



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2019

Processo nº 49/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM Meio Oeste**, com sede na Rua Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, torna público que realizará Licitação Compartilhada, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, com o objetivo de contratação de empresa especializada para **calibração e manutenção preventiva de equipamentos analíticos do CISAM Meio Oeste e dos municípios consorciados**, sendo as quantidades, locais e cronogramas estabelecidos no presente edital e em seus anexos. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006**, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital**:

Anexo I - Termo de Referência e Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Anexo IV - Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento.

Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar

Anexo VIII - Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto.

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **calibração e manutenção preventiva de equipamentos analíticos do CISAM Meio Oeste e dos municípios consorciados**, sendo as quantidades, locais e cronogramas estabelecidos no presente edital e em seus anexos.

1.2 - Entrega dos Envelopes. Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

Data/Hora: 22/08/2019 - Das 13:30h às 13:45h.

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste, Rua Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário, Capinzal/SC.

1.3 - Abertura da Sessão

Data/Hora: 22/08/2019 - 14:00h.

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste, Rua Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário, Capinzal/SC -

1.4 - Localização do CISAM MO - sede provisória

<https://goo.gl/maps/E6M8PjFxrS2>



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas que não possuem os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade incompatível com o objeto do Edital;

2.2.2 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado;****

c) Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.**

3.2 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão Presencial, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 - Credenciamento;

3.2.2 - Entrega da declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);

3.2.3 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.3 - Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

3.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

3.5 - A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 - Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública do Pregão Presencial, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 - Declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - Contratação de empresa especializada para calibração e manutenção preventiva de equipamentos analíticos do CISAM Meio Oeste e dos municípios consorciados.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - Contratação de empresa especializada para calibração e manutenção preventiva de equipamentos analíticos do CISAM Meio Oeste e dos municípios consorciados.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo endereço, telefone, fax/e-mail da licitante.

5.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

5.1.2 - Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

5.1.3 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do objeto/serviço ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e total por item e por lote, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhado no anexo I, sob pena de desclassificação;

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial.

5.3 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do (s) objeto (s), bem como taxas, impostos, fretes, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s), **ficando atento o licitante que os produtos/serviços deverão ser entregues na sede do prestador de serviço (SAMAE CAMPOS NOVOS) e na sede do CISAM Meio Oeste, conforme informado no item 14 deste Edital.**

5.5 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 - **Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Prestador, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a esse agir em conformidade com os princípios que regem a administração pública.**

5.8 - A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CISAM
Meio Oeste

CNPJ: 08.484.353/0001-16

b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 - Aberta a sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço por Lote**.

6.2 - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado, o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.2.1.1 - Ocorrendo empate entre proponentes, serão chamados para a fase de lances todas as empresas empatadas em segundo lugar. Não havendo empate em segundo lugar e ocorrendo empate em terceiro lugar, chamar-se-á todas as empatadas em terceiro lugar para a parte de lances.

6.3 - Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço por lote** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 - O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão presencial.

6.8 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no encerramento da participação da licitante na etapa de competição (lances) para o referido item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 - Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação (conforme 6.12), situação denominada de empate.



6.12 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (Art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/2006).

6.14 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (Art. 45, II).

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, III).

6.16 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, § 1º).

6.17 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do serviço ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.20 - Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do serviço cotado, impedindo sua identificação com o serviço licitado;

c) as que conflitarem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) as que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Para efeitos do disposto no item anterior, a Comissão de Licitação promoverá a comparação dos preços propostos com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços previamente efetuada (planilha orçamentária).



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

6.20.1 - Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.21 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 Documentos de Habilitação da licitante vencedora.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 2

7.1 - Os documentos de habilitação, em uma via preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada no cartório; ou

c) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

7.1.2 - Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede INTERNET condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.1.4 - Caso seja constatada a ausência de documentos comprobatórios que possam ser consultados via internet, o pregoeiro poderá obtê-los, no momento da habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope nº 02 pelas licitantes, é constituída de:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive regularidade relativa à Seguridade Social - INSS** (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

f) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do Edital;

g) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante; e



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

7.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar o prazo de validade até a data limite fixada para entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.4 - Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica será exigida a apresentação de documentos que comprovem as seguintes exigências:

a) Declaração de possuir aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado/certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando qualidade dos serviços executados (em calibração de equipamentos para laboratório) bem como o cumprimento dos prazos assumidos.

b) Certificação dos equipamentos que irá utilizar na execução dos serviços junto aos laboratórios da RBC e os padrões certificados por instituições reconhecidas internacionalmente, como, por exemplo, o INMETRO;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

7.8 - Da Abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação.

7.8.1 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço por lote, o pregoeiro procederá abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

7.8.2 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.8.3 - Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.8.4 - O envelope de documentação deste Pregão Presencial que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.8.4.1 - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 - A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, membros da comissão de licitação e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 - Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 - Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.2.2 - Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 - O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 - DA (S) AMOSTRA (S) / PROSPECTO (S) E DOCUMENTO (S) ADICIONAL (S)

9.1 - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra (s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.2 - Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.



10 - DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 - Verificado que a proposta de menor preço por lote atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste de Capinzal/SC.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação da (s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão Presencial será representada pela expedição do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho, **diretamente pelo CISAM e pelos prestadores consorciados interessados**, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

12.2 - A Rescisão do contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 - Ficam resguardados os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CISAM
Meio Oeste

CNPJ: 08.484.353/0001-16

12.4 - A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão Presencial**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - A responsabilidade pelo pagamento será do CISAM e de cada prestador de serviço, nos quantitativos licitados de acordo com o Anexo I e será:

13.2.1 - Efetivado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome do **CISAM e dos respectivos prestadores de serviço de saneamento consorciados** ao CISAM Meio Oeste que tenham solicitado a execução do serviço, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo respectivo prestador.

13.2.2 - É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO (NFS-e), EM SUBSTITUIÇÃO AS NOTAS IMPRESSAS 1 e 1 A.

13.2.3 - O pagamento será realizado pelo CISAM somente quando este solicitar a contratação / execução do serviço para a calibração de seus equipamentos. Quando a solicitação, contratação e execução do serviço para a calibração se der por prestador de serviço de saneamento consorciado ao CISAM Meio Oeste, deverá ser emitida Nota Fiscal específica para aquele prestador. Em ambas as situações, o pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de execução dos serviços e emissão dos Certificados de Calibração, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

13.3 - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário, transferência bancária e/ou boleto bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente em que o mesmo deverá ser creditado.

13.4 - O comprador exigirá dos proponentes vencedores, que mantenham atualizadas as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS durante todo o processo de compra.

13.5 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA **incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos**, constituindo-se na única remuneração devida.

13.6 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.7 - Em caso de eventual atraso no pagamento, o CISAM e/ou seu respectivo prestador de serviços de saneamento consorciado, responsável pelo pagamento, procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medido pelo índice INPC/IBGE.

13.8 - O pagamento fica sujeito ao aceite do objeto/serviço por parte do CISAM e os respectivos prestadores de serviço de saneamento interessados.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ENDEREÇO PARA ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 - As despesas decorrentes da contratação dos serviços/produtos desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do CISAM e dos prestadores de serviço de saneamento consorciados ao CISAM



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Coas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CISAM
Meio Oeste

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Meio Oeste adiante especificadas, **de modo que as contratações e pagamentos derivados desta licitação serão feitas diretamente pelos mesmos.**

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM Meio Oeste)

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00.0000

Prefeitura Municipal de Brunópolis

Projeto/Atividade: 2.012

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0300

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Projeto/Atividade: 2.040

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000

Prefeitura Municipal de Joaçaba

Projeto/Atividade: 2.033

Elemento: 1.1.01.38.0614.00.00.00.0000

Prefeitura Municipal de Ouro

Projeto/Atividade: 2.033

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000

Prefeitura Municipal de Vargem

Projeto/Atividade: 2.033

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE Campos Novos)

Projeto/Atividade: 2.033

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0600

14.2 -Identificação, CNPJ, o endereço e telefone para os respectivos faturamentos e prestação dos serviços:

14.2.1- Serviços a serem executados no município de Capinzal para:

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Rua Lourenço Coas Netto -140

Telefone: (49) 3555-6972

Prefeitura Municipal de Brunópolis

CNPJ: 01.613.853/0001-61

Rua Armino Leobet, 441

Telefone: (49) 3556-0020



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

CNPJ: 78.511.052/0001-10

Rua João Santin, 30

Telefone: (49) 3545 1109

Prefeitura Municipal de Ouro

CNPJ: 82.777.228/0001-57

Rua Governador Jorge Lacerda, 1209

Telefone: (49) 3555 7000

Prefeitura Municipal de Joaçaba

CNPJ: 82.939.380/0001-99

Av. XV de Novembro, 378

Telefone: (49) 3527 8800

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ: 95.995.130/0001-18

Rua Benjamin Margotti, 214

Telefone: (49) 3030 2200

14.2.2- Serviços a serem executados no município de Campos Novos no endereço da ETA do SAMAE, sito na Rua Padre Alfredo Trincheiro SN, Bairro Santo Antônio:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Rua Caetano Carlos, 466

Telefone: (49) 3541 0844

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão Presencial e no Contrato.

15.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b) 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
- c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:



- a) recusar-se a retirar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

15.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

15.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

15.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, ambos do CISAM Meio Oeste, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

16.1.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas relacionadas ao presente Pregão Presencial ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação na Sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste.

16.2 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

16.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste poderá revogar o presente Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

16.6 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

16.8 - Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelos membros da comissão de licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (49) 3555.6972, ou por e-mail - contabilidade@cisam.sc.gov.br, com publicações através do site www.cisam.sc.gov.br.

16.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Capinzal/SC, 09 de agosto de 2019.


LEOMAR EGGERS
Pregoeiro / Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 07/2019
Processo nº 49/2019
Menor Preço por Lote**

ANEXO I

Termo de Referência e Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores;

Lote 01 - Serviços a serem executados no município de Capinzal:

Item	Especificação	CISAM	Abdon Batista	Brunópolis	Joaçaba	Ouro	Vargem	Luzerna	Total	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	PHMETRO DIGIMED DM-2P	1	1				1		3	220,56	661,68
2	COLORIMETRO (CLORO) MARTINI INSTRUMENTS MI 404		1						1	452,00	452,00
3	COLORIMETRO (CLORO E PH) MARTINI INSTRUMENTS MI 411				1				1	452,00	452,00
4	COLORIMETRO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO FE		1	1			1		3	386,95	1.160,85
5	TURBIDIMETRO POLICONTROL AP2000W		1				1	1	3	379,21	1.137,63
6	MEDIDOR DE COR POLICONTROL AQUACOLOR COR		1				1	1	3	436,86	1.310,58
7	MEDIDOR DE FLUOR POLICONTROL AQUACOLOR FLUOR		1				1	1	3	386,95	1.160,85
8	MEDIDOR DE CLORO MS TECNOPON CL-800					1			1	452,00	452,00
9	MEDIDOR DE PH MS TECNOPON MPA-210P					1			1	365,00	365,00
10	ESPECTROFOTOMETRO HACH DR3900	1							1	789,52	789,52
11	COLORIMETRO (CLORO) HACH POCKET	1							1	436,86	436,86
12	MULTIPARAMETRO (SOMENTE CONDUTIVIDADE) THERMO STAR A329	1							1	485,00	485,00
13	TURBIDIMETRO HACH 2100Q	1							1	386,95	386,95
14	ESTUFA INCUBADORA 35°C SOLAB SL-101	1							1	439,52	439,52
15	MEDIDOR DE PH DE BOLSO PH BASIC AKSO AK90		1						1	185,00	185,00

Valor total Lote 01 – R\$ 9.875,44



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Lote 02 - Serviços a serem executados no município de Campos Novos, no **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE** sito a Rua Caetano Carlos, 466:

Item	Especificação	Qtde.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total R\$
1	CONDUTIVÍMETRO - Marca HANNA, modelo HI 255	1	232,17	232,17
2	TURBIDÍMETRO - Marca HACH, modelo 2100 P	1	386,95	386,95
3	TURBIDÍMETRO - Marca HACH, modelo 2100 N	1	648,46	648,46
4	ANALISADOR DE CLORO - Marca HACH, modelo CL17	1	436,86	436,86
5	PHMETRO - Marca HACH, modelo bancada HQ430d Flexi	1	422,65	422,65
6	PHMETRO - Marca DIGIMED, modelo DM20	1	224,43	224,43
7	PHMETRO - Marca DIGIMED, modelo DM 2P	2	220,56	441,12
8	FLUORÍMETRO - Marca DIGIMED, modelo DM-FL	2	386,95	773,90
9	BALANÇA ANALÍTICA - Marca DIGIMED, modelo DG 500	1	309,56	309,56
10	TURBIDIMETRO - POLICONTROL AP2000	1	379,21	379,21
11	POLICONTROL - AQUACOLOR CLORO	1	386,95	386,95
12	POLICONTROL - AQUACOLOR FLUOR	1	386,95	386,95
13	POLICONTROL - AQUACOLOR COR	1	436,86	436,86
14	MEDIDOR MULTIPARAMETRO - Marca HACH, Modelo portátil HQ40D MULTI	1	251,52	251,52
15	ESPECTOFOTÔMETRO - Marca HACH, modelo DR3900	1	842,65	842,65

Valor total Lote 02 – R\$ 6.560,24

EXIGÊNCIAS QUANTO A EXECUÇÃO:

1. Executar os trabalhos de manutenção e calibração dos equipamentos em um **prazo de até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Solicitação de Execução dos Serviços;
2. Atender às especificações do Anexo I do presente edital e executar as calibrações com a respectiva emissão dos certificados;
3. Emitir Certificados de Calibração Individual para os equipamentos calibrados;
4. A empresa contratada deverá emitir documento de garantia para os trabalhos de manutenção e calibração de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
5. A (s) empresa (s) contratada (s) pelo CISAM para a execução das calibrações dos equipamentos relacionados anteriormente deverá possuir documentação técnica, que será apresentada a esta autarquia, comprovando que os equipamentos que irá utilizar nestas calibrações são certificados em laboratórios da RBC e os padrões certificados por instituições reconhecidas internacionalmente, como por exemplo o INMETRO.
6. Cada equipamento calibrado deverá, ao final dos trabalhos, ter um certificado de calibração, com os resultados apresentados, os trabalhos efetuados, as normas utilizadas e o prazo de validade deste certificado.
7. As calibrações dos equipamentos deverão ser com **padrões MRC**.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Processo nº 49/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CISAM Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Ref.: Processo nº 49/2019

Pregão Presencial nº 07/2019

Lote 01 - Serviços a serem executados no município de Capinzal:

Item	Especificação	CISAM	Abdon Batista	Brunópolis	Joaçaba	Ouro	Vargem	Luzerna	Total	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	PHMETRO DIGIMED DM-2P	1	1				1		3		
2	COLORIMETRO (CLORO) MARTINI INSTRUMENTS MI 404		1						1		
3	COLORIMETRO (CLORO E PH) MARTINI INSTRUMENTS MI 411				1				1		
4	COLORIMETRO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO FE		1	1			1		3		
5	TURBIDIMETRO POLICONTROL AP2000W		1				1	1	3		
6	MEDIDOR DE COR POLICONTROL AQUACOLOR COR		1				1	1	3		
7	MEDIDOR DE FLUOR POLICONTROL AQUACOLOR FLUOR		1				1	1	3		
8	MEDIDOR DE CLORO MS TECNOPON CL-800					1			1		
9	MEDIDOR DE PH MS TECNOPON MPA-210P					1			1		
10	ESPECTROFOTOMETRO HACH DR3900	1							1		
11	COLORIMETRO (CLORO) HACH POCKET	1							1		
12	MULTIPARAMETRO (SOMENTE CONDUTIVIDADE) THERMO STAR A329	1							1		
13	TURBIDIMETRO HACH 2100Q	1							1		
14	ESTUFA INCUBADORA 35°C SOLAB SL-101	1							1		
15	MEDIDOR DE PH DE BOLSO PH BASIC AKSO AK90		1						1		

Preço Total da Proposta: R\$ (..... reais e centavos.)



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Lote 02 - Serviços a serem executados no município de Campos Novos, no **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE** sito a Rua Caetano Carlos, 466:

Item	Especificação	Qtde.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total R\$
1	CONDUTIVÍMETRO - Marca HANNA, modelo HI 255	1		
2	TURBIDÍMETRO - Marca HACH, modelo 2100 P	1		
3	TURBIDÍMETRO - Marca HACH, modelo 2100 N	1		
4	ANALISADOR DE CLORO - Marca HACH, modelo CL17	1		
5	PHMETRO - Marca HACH, modelo bancada HQ430d Flexi	1		
6	PHMETRO - Marca DIGIMED, modelo DM20	1		
7	PHMETRO - Marca DIGIMED, modelo DM 2P	2		
8	FLUORÍMETRO - Marca DIGIMED, modelo DM-FL	2		
9	BALANÇA ANALÍTICA - Marca DIGIMED, modelo DG 500	1		
10	TURBIDIMETRO - POLICONTROL AP2000	1		
11	POLICONTROL - AQUACOLOR CLORO	1		
12	POLICONTROL - AQUACOLOR FLUOR	1		
13	POLICONTROL - AQUACOLOR COR	1		
14	MEDIDOR MULTIPARAMETRO - Marca HACH, Modelo portátil HQ40D MULTI	1		
15	ESPECTOFOTÔMETRO - Marca HACH, modelo DR3900	1		

Preço Total da Proposta: R\$,..... (..... reais e centavos.)

Validade da Proposta:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social da empresa CNPJ

Endereço: Município: Estado: CEP:

Fone: (), e-mail:

NOME COMPLETO, CPF E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Processo nº 49/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Processo nº 49/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial ____, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Processo nº 49/2019

ANEXO V

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Processo nº 49/2019

Anexo VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(deverá ser apresentada fora dos envelopes)

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste

PREGÃO PRESENCIAL _____

OBJETO: _____

ABERTURA: ___ data ___

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e RG nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

**NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO
CARIMBO DA EMPRESA**

Observação: emitir em papel timbrado.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Processo nº 49/2019

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR

A _____ (Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr _____, portador do CPF _____ RG _____, declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, podendo participar do Processo Licitatório ____, Pregão Presencial ____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Processo nº 49/2019

Anexo VIII

Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

A (Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr _____, portador do CPF _____ RG _____, declara para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial _____ que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante